

JUIZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ANGELA MARIA CAPINAM CEZARINO** em face de **ESCOLA TECNICA VIRGINIA PATRICK LTDA – ME, CELIA RODRIGUES GONCALVES E UBIRAJARA GONCALVES**. TERCEIROS INTERESSADOS: **ELCIRA EVA NOVAES RODRIGUES, NILTON RODRIGUES JUNIOR, GUARASSUY DE OLIVEIRA RODRIGUES, NILSON RODRIGUES, SILVANDIRA DE SOUZA RODRIGUES, CELIA RODRIGUES GONCALVES, UBIRAJARA GONCALVES, JOSE HENRIQUE RODRIGUES VAZ, MARIA ZELIA MARTINS VAZ, LUCIA VERONICA DE SOUZA E CAUBY DE SOUZA FILHO**. Processo nº 0099200-02.2003.5.01.0008, na forma a seguir: **A DOUTORA VALESKA FACURE PEREIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **06/08/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 6f55704, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **13/08/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 25e92cb, tendo os devedores tomado ciência da através de Notificação PJe (ID 81420a8 / ad44a6b). De acordo com a certidão do Oficial de Justiça, no imóvel reside a Sra. Marta Maria Lopes da Silva (RG 09.926.391-5 DIC/RJ, 028.651.327-73), a qual informou desconhecer os executados. O valor da execução é de **R\$ 14.400,00**, podendo ser atualizado.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: “Rua da Lapa nº 293, apartamento 1105 do Bloco Gloriamar, com a correspondente fração ideal de 0,0068 do domínio útil do respectivo terreno, Foreiro ao Domínio da União. FREGUESTA DA GLÓRIA. INSCRIÇÃO NO FRE nº 661.406-9 CL nº 6019-4. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede: 35,93m pela Rua da Lapa, 24,66m à esquerda pelo alinhamento do Largo Paulo Candido, 48,57m pelo lado direito, confrontando com o nº 88 da Avenida Augusto Severo e nº 99 atual 306 da Rua das Lapa, de Octavio Rego Lopes, nos fundos 52,91m em segmentos de 49,93m pela Avenida Augusto Severo mais 2,98m em canto chafrado da esquina, desta Avenida com o Largo Paulo Candido. **Inscrição Municipal nº 6614069. Imóvel localizado em Gloria com 100 metros quadrados de área edificada.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO**: Imóvel representado pelo apartamento do edifício situado na Rua da Lapa nº 293, apartamento 1105 do bloco Gloriamar, com a correspondente fração ideal de 0,0068 do domínio útil do respectivo terreno. Foreiro do domínio da União. FREGUESIA DA GLORIA. INSCRIÇÃO NO FRE Nº 661.106-9 CL nº 6019-4, tudo conforme o REGISTRO GERAL do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, matrícula 164.426 que acompanha o presente mandado e passa a fazer parte integrante do presente Auto; apartamento de 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro, sala, cozinho e área de serviço, em regular estado de conservação”

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 164.426) do 9º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.1-PARTILHA**: partilha de 14,01.88 da 12ª Vara de Órfãos e Sucessores, extraído dos autos de inventario de **HENRTQUE RODRIGUES**, falecido em 03.05.86, sem testamento e no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens com **Elcira Eva Novais Rodrigues**, que foi a inventariante, o imóvel foi partilhado a **ELCIRA EVA NOVATS RODRIGUES, NILTON RODRIGUES JUNIOR** casado pelo regime da comunhão de bens com **Guarassuy de Oliveira Rodrigues, NILSON RODRIGUES** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SILVANDIRA DE SOUZA RODRIGUES, NELSON RODRIGUES, CELIA RODRIGUES GONÇALVES** casada pelo regime da comunhão de bens com **UBIRAJARA GONÇALVES, JOSE HENRIQUE RODRIGUES VAZ** casado pelo regime da comunhão de bens com **MARIA ZELIA MARTENS VAZ e LUCIA VERONICA DE SOUZA** casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **CAUBY DE SOUZA FILHO**, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na

proporção de metade para 1ª e 1/12 para cada um demais, pelo valor de Cz\$ 400.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564-045928-1 em 02.02.87. Rio de Janeiro; **R.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 214/1995; **R.3-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 1335/96; **R.4-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 1982/96; **R.5-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 2004.120.028757-1; **R.6-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 02029-1995-025-01-00-7; **R.7-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 18ª Vara Cível, Processo nº 1996.001.048236-8; **AV.10- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0162200-78.1996.5.01.0021; **AV.11- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **AV.13- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0073200-04-1997.5.01.0063; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100692-75.2017.5.01.0028; **AV.15- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0197800-55.1998.5.01.0001; **R.16-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos.

Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 1.464,50, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 149,89, mais acréscimos legais. O leiloeiro vem tentando obter contato do condomínio para que possa levantar eventual débito condominial. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.**

Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento

de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Patricia de Azevedo Ramos Goldstein, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.